



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano III, Nº 596

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2237, DE 1º DE JULHO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1801, de 06 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019, no que dispõe o artigo 6º, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.976,844,02 (doze milhões, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de julho de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2237, DE 01 DE JULHO DE 2019			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÕES	CRÉDITO (R\$)
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
15	0101-01.031.0002.2.071	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			80.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
17	0201-04.122.0116.2.044	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	30.000,00
30	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.527.837,64
57	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.307.837,64
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
202	0601-12.361.0149.1.197	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	600.000,00
225	0601-12.361.0149.2.092	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.500.500,00
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO			
326	0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	200.000,00
327	0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	1.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.200.000,00
11.01 - SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS			
1581	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outras Despesas Pagas Diretamente a Pessoa Física	6.000,00
553	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	740.000,00
552	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
559	1101-04.122.0420.2.195	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.371.292,40
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.167.292,40
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
721	2201-27.812.0047.1.215	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	200.000,00
710	2201-15.451.0049.1.224	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			367.000,00
23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
779	2301-08.122.0045.2.198	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3919	2302-08.244.0155.1.341	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1103	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
1120	2402-18.541.0124.2.220	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			130.000,00
24.03 - FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL			
1139	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1740	2601-11.334.0056.1.320	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.000,00
1720	2601-22.661.0055.1.316	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	41.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			153.000,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3928	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	421.500,00
3935	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
3940	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	5.000,00
4049	2701-15.453.0052.2.357	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4074	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.423,44
4076	2701-18.451.0053.2.359	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	98.300,00
4018	2701-25.752.0053.1.345	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.138.997,84
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.869.221,28
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4082	2801-17.511.0051.1.346	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	19.000,00
4128	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.929,00
4145	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
4110	2801-18.544.0109.1.351	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.000.000,00
4116	2801-15.451.0040.2.360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4117	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	6.882,50
4135	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.181,20
4143	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00
4163	2801-15.451.0040.2.362	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	415.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.591.992,70
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
4227	2802-17.512.0036.2.373	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	400.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			400.000,00
29.01 - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA			
3973	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
3980	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			105.000,00
Total: (R\$)			12.976.844,02

ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1090	2402-04.122.0050.2.219	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	49.846,54
1100	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	40.000,00
1110	2402-18.541.0124.1.210	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	22.000,00
1652	2402-18.541.0124.1.210	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	30.000,00
1114	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
1118	2402-18.541.0124.2.218	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
1124	2402-18.541.0124.2.220	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
1125	2402-18.541.0124.2.220	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
1126	2402-18.541.0124.2.238	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
1654	2402-18.541.0124.2.238	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	20.000,00
1129	2402-18.541.0124.2.238	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	39.901,46
1130	2402-18.541.0124.2.238	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			471.748,00
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
10	0101-01.031.0002.2.071	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			80.000,00
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO			
333	0603-12.361.0005.2.109	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	400.000,00
335	0603-12.361.0005.2.109	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	600.000,00
355	0603-12.365.0006.2.100	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.200.000,00
23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3917	2302-08.244.0155.1.341	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
53	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
670	2201-08.128.0049.2.239	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	55.000,00
671	2201-08.128.0049.2.239	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	20.000,00
675	2201-08.128.0049.2.239	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.000,00
1696	2201-13.392.0048.2.258	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	569.000,00
709	2201-15.451.0049.1.224	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	4.000,00
711	2201-15.451.0049.1.224	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	58.000,00
720	2201-27.812.0047.1.215	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			936.000,00
29.01 - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA			
3993	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	25.000,00
3995	2901-04.122.0433.2.352	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	80.000,00
3996	2901-04.122.0433.2.352	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.105.000,00
25.01 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1150	2501-04.122.0054.2.225	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.929,00
1169	2501-15.451.0040.2.170	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
1170	2501-15.451.0040.2.170	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	6.882,50
1174	2501-15.451.0040.2.178	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.181,20
1247	2501-18.451.0053.2.224	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	29.065,46
1264	2501-25.752.0053.1.219	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	638.997,84
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			721.056,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
4243	2701-04.122.0431.2.351	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	11.439,42
3933	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	250,00
3934	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	250,00
3936	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	250,00
3937	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	250,00
3938	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	520,42
3939	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	250,00
3941	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	250,00
3942	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	250,00
3944	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.	250,00
3950	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	548,67
3955	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	4.500,00
3956	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	250,00
3957	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	194,83
3958	2701-04.122.0431.2.351	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500,00
3960	2701-04.122.0431.2.351	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	250,00
4070	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	1.000,00
4071	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	1.000,00
4073	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	20.000,00
4074	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
4075	2701-18.451.0053.2.359	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	5.000,00
4015	2701-25.752.0053.1.345	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
4016	2701-25.752.0053.1.345	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
4018	2701-25.752.0053.1.345	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.154,64
4019	2701-25.752.0053.1.345	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	10.500,00
4020	2701-25.752.0053.1.345	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	500,00
4022	2701-25.752.0053.1.345	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
4023	2701-25.752.0053.1.345	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	11.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			101.357,98
11.01 - SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS			
3894	1101-04.122.0101.1.339	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	2.000,00
3895	1101-04.122.0101.1.339	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	2.000,00
3896	1101-04.122.0101.1.339	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	2.000,00
3897	1101-04.122.0101.1.339	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
3898	1101-04.122.0101.1.339	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	2.000,00
3899	1101-04.122.0101.1.339	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
1578	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	4.000.000,00
534	1101-04.122.0420.2.195	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	600.000,00
535	1101-04.122.0420.2.195	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	200.000,00
1579	1101-04.122.0420.2.195	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
538	1101-04.122.0420.2.195	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	70.000,00
539	1101-04.122.0420.2.195	3.3.30.41.00 - Contribuições.	1.000,00
540	1101-04.122.0420.2.195	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
541	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	6.000,00
543	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	1.000,00
544	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.000,00
545	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1.000,00
546	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	1.000,00
547	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	12.000,00
548	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	1.000,00
550	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.	1.000,00
555	1101-04.122.0420.2.195	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	30.000,00
1912	1101-04.122.0420.2.195	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
557	1101-04.122.0420.2.195	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
558	1101-04.122.0420.2.195	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	289.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.541.000,00



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros N° 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1821	2601-04.122.0062.2.344	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	30.000,00
1823	2601-04.122.0062.2.344	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	127.000,00
1830	2601-04.122.0062.2.344	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	45.000,00
1738	2601-11.334.0056.1.320	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.000,00
1741	2601-11.334.0056.1.320	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	150.000,00
1743	2601-11.334.0056.1.320	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	112.000,00
1858	2601-11.334.0057.1.329	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
1859	2601-11.334.0057.1.329	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	50.000,00
1861	2601-11.334.0057.1.329	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
1734	2601-11.391.0055.1.319	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	6.000,00
1733	2601-11.391.0055.1.319	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	152.323,00
1791	2601-18.541.0061.1.327	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.735,60
1792	2601-18.541.0061.1.327	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	1.204,94
1793	2601-18.541.0061.1.327	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	2.000,00
1794	2601-18.541.0061.1.327	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	7.710,07
1795	2601-18.541.0061.1.327	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
1796	2601-18.541.0061.1.327	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	8.000,00
1443	2601-20.606.0059.1.244	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	30.000,00
1446	2601-20.606.0059.1.244	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	42.000,00
1716	2601-20.606.0059.1.247	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.000,00
1453	2601-20.606.0059.1.247	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	5.000,00
1454	2601-20.606.0059.1.247	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	5.000,00
1758	2601-20.606.0059.1.323	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
1761	2601-20.606.0059.1.323	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
1762	2601-20.606.0059.1.323	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
1839	2601-20.606.0060.2.346	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.	10.000,00
1841	2601-20.606.0060.2.346	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
1769	2601-20.608.0059.1.324	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15.108,60
1770	2601-20.608.0059.1.324	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	2.000,00
1771	2601-20.608.0059.1.324	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	8.000,00
1772	2601-20.608.0059.1.324	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
1773	2601-20.608.0059.1.324	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	30.000,00
1775	2601-20.608.0059.1.324	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	21.962,80
1778	2601-20.608.0060.1.325	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	35.000,00
1779	2601-20.608.0060.1.325	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	15.000,00
1780	2601-20.608.0060.1.325	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	16.000,00
1784	2601-20.608.0060.1.326	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	27.000,00
1785	2601-20.608.0060.1.326	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	13.571,40
1786	2601-20.608.0060.1.326	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	35.000,00
1789	2601-20.608.0060.1.326	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	41.000,00
1717	2601-22.661.0055.1.316	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	5.928,60
1718	2601-22.661.0055.1.316	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	25.000,00
1719	2601-22.661.0055.1.316	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.500,00
1723	2601-22.661.0055.1.316	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	30.000,00
1726	2601-22.661.0055.1.317	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.000,00
1727	2601-22.661.0055.1.317	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	10.000,00
1730	2601-22.661.0055.1.317	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
1731	2601-22.661.0055.1.317	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	300.000,00
1798	2601-22.661.0055.1.328	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.000,00
1799	2601-22.661.0055.1.328	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1.962,92
1800	2601-22.661.0055.1.328	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.962,62
1801	2601-22.661.0055.1.328	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	2.927,53
1802	2601-22.661.0055.1.328	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	4.878,31
1803	2601-22.661.0055.1.328	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	2.926,62
1804	2601-22.661.0055.1.328	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	4.645,05
1805	2601-22.661.0055.1.328	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.259,68
1806	2601-22.661.0055.1.328	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	6.484,66
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			1.892.092,40
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
1044	2401-15.451.0126.1.305	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	486.089,64
1067	2401-15.452.0076.1.202	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	357.000,00
1868	2401-17.512.0421.1.330	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	2.500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			3.343.089,64
23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
761	2301-08.122.0045.2.198	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			40.000,00
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
1555	0601-12.361.0149.1.197	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	152.000,00
209	0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.000,00
249	0601-12.362.0042.1.195	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	499.500,00
250	0601-12.362.0042.1.195	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	49.500,00
1563	0601-12.364.0043.2.194	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	99.500,00
269	0601-12.364.0043.2.194	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	100.000,00
271	0601-12.364.0043.2.194	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00
281	0601-12.365.0153.2.102	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	400.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			1.500.500,00
Total Anulação: (RS)			12.976.844,02

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 410/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei N° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE conceder o desligamento por motivo de falecimento ao Sr. JACKSON MARQUES BEZERRA, matrícula n° 0711,

nomeado para o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, da Estrutura Administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, a partir de 18 de julho de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de julho de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

ATO N° 411/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o benefício de N° 170587364-0 e o Processo de N° P075076/2019, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Sra. MARIA ROSEMARY VIDAL FAUSTINO, matrícula N° 3446, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com desligamento a partir de 1° de julho de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de julho de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO N° 413/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido JAIR JAIME BARBOSA GUEDES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Coordenadoria dos Direitos Humanos, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 1° de julho de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO N° 415/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear HIANNA ISAIAS FONTENELE RIBEIRO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Coordenadoria dos Direitos Humanos, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 1° de julho de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO N° 416/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear IRACILDA EDUARDO DA CUNHA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3,

da Célula de Turismo, da Coordenadoria de Turismo e Atração de Investimentos, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 1º de agosto de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de julho de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - RAIMUNDO INÁCIO NETO - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 78, 79, II e 81, §3º do Decreto 1.886 de 07 de junho de 2017, alterado pelo Decreto 2.196 de 09 de abril de 2019, tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa ECB - Engenharia Comércio Bezerra LTDA, no Processo Administrativo nº P047769/2018, DECIDE: POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, NEGANDO PROVIMENTO, DECIDINDO pela MANUTENÇÃO da penalidade imposta pela Secretaria de Educação do Município de Sobral, qual seja, multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, prevista no item 13.1.1, "F", do contrato 087/2018 - SME, bem como Impedimento para Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, elencado no art. 87, III, Lei 8.666/93. Recurso Conhecido e desprovido. Publique-se. Sobral, 25 de julho de 2019. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 78, 79, II e 81, §3º do Decreto 1.886 de 07 de junho de 2017, alterado pelo Decreto 2.196 de 09 de abril de 2019, tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa ECB - Engenharia Comércio Bezerra LTDA, no Processo Administrativo nº P047762/2018, DECIDE: POR NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO, por intempestivo (previã no art. 82, I, do Decreto 1.886 de 07 de junho de 2017, alterado pelo Decreto 2.196 de 09 de abril de 2019), no entanto, em face da gravidade da penalidade apresentada, proceder à análise do mérito das alegações e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DECIDINDO pela MANUTENÇÃO da penalidade imposta pela Secretaria de Educação do Município de Sobral, qual seja, multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, prevista no item 13.1.1, "F", do contrato 088/2018 - SME, bem como Impedimento para Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, elencado no art. 87, III, Lei 8.666/93. Recurso não Conhecido e desprovido. Publique-se. Sobral, 25 de julho de 2019. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO: P076966/2019; PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2018 - SME; ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal da Educação; EMPRESA PARTICIPANTE: RICA COMERCIAL EIRELI - ME. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo P076966/2019 e aplicar à empresa: RICA COMERCIAL EIRELI - ME a seguinte sanção: 1) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência dos itens 12 e 19 da licitação, nos termos da cláusula 21.2, "a" do Edital do Pregão 157/2018. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886/2017. Sobral (CE), 25 de julho de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO: P065754/2019; PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2018 - SME; ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal da Educação; EMPRESA PARTICIPANTE: FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo P065754/2019 e aplicar à empresa: FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME a seguinte sanção: 1) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência do item 24 da licitação, nos termos da cláusula 21.2, "a" do Edital do Pregão 157/2018. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do

Decreto Municipal nº 1886/2017. Sobral (CE), 25 de julho de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO: P077228/2019; TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2019; ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria da Infraestrutura; EMPRESAS PARTICIPANTES: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - ME e R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo P077228/2019, concluindo-se que não ficou comprovado conduta(s) irregular(es) das empresas FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - ME e R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - ME, arquivando-se os autos. Sobral (CE), 25 de julho de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO: P076916/2019; PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2018 - SME; ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal da Educação; EMPRESA PARTICIPANTE: GR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - ME. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo P076916/2019 e aplicar à empresa: GR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - ME a seguinte sanção: 1) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência do item 05 da licitação, nos termos da cláusula 21.2, "a" do Edital do Pregão 157/2018. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886/2017. Sobral (CE), 25 de julho de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO: P076952/2019; PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2018 - SME; ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal da Educação; EMPRESA PARTICIPANTE: J W COUTINHO - ME. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo P076952/2019 e aplicar à empresa: J W COUTINHO - ME a seguinte sanção: 1) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência dos itens 2, 7 e 13 da licitação, nos termos da cláusula 21.2, "a" do Edital do Pregão 157/2018. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886/2017. Sobral (CE), 25 de julho de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO: P076962/2019; PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2018 - SME; ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal da Educação; EMPRESA PARTICIPANTE: NORDESTE DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA - EPP. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P076962/2019 e aplicar à empresa: NORDESTE DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA - EPP a seguinte sanção: 1) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência do lote 8, 9, 12, 14, 15, 19, 21, 25, 26, 31, 34, 37, 38, 41, 42 e 43 da licitação, nos termos da cláusula 21.2, "a" do Edital do Pregão 157/2018. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886/2017. Sobral (CE), 25 de julho de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO: P076948/2019; PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2018 - SME; ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal da Educação; EMPRESA

PARTICIPANTE: NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI - EPP. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P076948/2019 e aplicar à empresa : NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI - EPP a seguinte sanção: 1) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência do lote 18 da licitação, nos termos da cláusula 21.2,"a" do Edital do Pregão 157/2018. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886/2017. Sobral (CE), 25 de julho de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURADE SOBRAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019/A - SMS (ATA COMPLEMENTAR) - PROCESSO NÚMERO P046677/2018. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de equipamentos hospitalares e acessórios médicos que serão destinados ao uso de todas as unidades de saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2019, que passa a fazer parte da ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P046677/2018, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 008/2019-SMS; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de 12/04/2018. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de julho de 2019. Sobral, Ceará, aos 25 de julho de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019/A - SMS (ATA COMPLEMENTAR)						
DINÂMICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.423.609/0001-48						
ITENS	QTD. ESTIMADA	UND	MARCA	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO	VR. TOTAL LICITADO
2	45	Und	INALAMED	NEBULIZADOR INALADOR HOSPITALAR COM 3 SAÍDAS Isento de óleo ou impurezas, funcionamento com dois motores elétricos de alto rendimento com pistão oscilante, alça para transporte, proteção térmica, válvulas de ar com 3 saídas que possam ser utilizadas simultaneamente ou individualmente, suporte para máscaras, compressor de, no mínimo, 40 libras ou, no máximo, 80 libras, tensão: 110/220v bivolt. Acompanha: 04 máscaras adultas, 04 máscaras infantis, 04 copos modelo tubo com capacidade de 10 ml cada, 04 mangueiras de pvc atóxico com, no mínimo, 1,5 metros, encaixe e rosca, manual de instruções e catálogo de serviços autorizados, 01 cabo de força de, no mínimo, 1,5 metros. Registrado na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	RS 1.145,13	RS 51.530,85

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL REFORMULADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019-SEUMA. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 12 de agosto de 2019 às 9h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de requalificação da praça Menino Deus, no município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 24 de julho de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 179/2019, 523/2017 e 82/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019 - SMS, cujo objeto é Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de cópias e encadernação para Unidades de Saúde e Unidades administrativas da Secretaria da Saúde do Município de Sobral/CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos lotes a tabela em anexo. Adjudicado em 15 de julho de 2019 e homologado em 23 de julho de 2019. Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 25 de julho de 2019. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019 - SMS										
LOTE ÚNICO										
ITENS	VENCEDORA	QTD. ESTIMADA	UND	VR. UNIT. ESTIMADO (RS)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT. (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1.1	GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI	600.000	UND	0,21	SERVIÇO FORNECIMENTO DE CÓPIA - SERVIÇO DE CÓPIA XEROGRÁFICA PRETO E BRANCO. Complemento: Tam A4 75g/m2 200mm x 280mm 1 x 0.	0,18	126.000,00	108.000,00	18.000,00	14,29%
1.2	GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI	30.000	UND	1,71	SERVIÇO FORNECIMENTO DE CÓPIA - SERVIÇO DE CÓPIA XEROGRÁFICA COLORIDA. Complemento: Tam A4 75g/m2 200mm x 280mm 4 x 0.	0,48	51.300,00	14.400,00	36.900,00	71,93%
1.3	GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI	3.000	UND	3,65	SERVIÇO GRÁFICO - ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRA CAPA EM LAMINA PVC. ESPIRAL DE 9MM, CAPA TRANSPARENTE FRENTE E CAPA PRETA VERSO.	2,40	10.950,00	7.200,00	3.750,00	34,25%
1.4	GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI	3.000	UND	3,60	SERVIÇO GRÁFICO - ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRA CAPA EM LAMINA PVC. ESPIRAL DE 18MM, CAPA TRANSPARENTE FRENTE E CAPA PRETA VERSO.	2,40	10.800,00	7.200,00	3.600,00	33,33%
1.5	GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI	3.000	UND	4,00	SERVIÇO GRÁFICO - ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRA CAPA EM LAMINA PVC. ESPIRAL DE 20MM, CAPA TRANSPARENTE FRENTE E CAPA PRETA VERSO.	2,40	12.000,00	7.200,00	4.800,00	40,00%
TOTAIS							211.050,00	144.000,00	67.050,00	31,77%
VALOR NÃO ADQUIRIDO							0,00			

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: P081648/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 - SEFIN. OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) servidores da Coordenadoria de Arrecadação do Município (Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior e Francisco Bruno Lima de Albuquerque, lotados na Gerência do Cadastro Imobiliário do Município e os Auditores Fiscais de Tributos Municipais Pedro Olímpio de Menezes Neto e Roberto Clodoaldo Gomes Feitosa) no curso Avaliação de Imóveis, ofertado pelo Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE, que acontecerá nos próximos dias 29, 30 e 31 de julho do ano corrente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.01. 04.12 2.420.2. 195.33.90.39 .00.1001.000000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II e Art. 26 inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **CONTRATADA:** Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.875.818/0001-05. Sobral/CE, 25 de julho de 2019. **RATIFICAÇÃO:** Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Licença de operação, referente às atividades do Centro de Saúde da Família João Abdelmoumeh Melo, situado na Rua Jandaia, nº 55 Bairro: Nova Caiçara, no Município de Sobral-CE, em 25 de julho de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

TERMO DE DISTRATO Nº 055/2019 - SMS - Aos 17 (dezesete) dia do mês de julho 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, LARISSA DAIANE DE ARAGÃO GADELHA, Fonoaudióloga, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2017, resolvem distratar o Contrato Nº 0289-08/2017, a partir do dia 24 de julho de 2019. ASSINAM: Gerardo

Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e Larissa Daiane de Aragão Gadelha. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 056/2019 - SMS - Aos 18 (dezoito) dia do mês de julho 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, ANA LÚCIA MENDES DOS SANTOS, Enfermeira, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº08/2017, resolvem distratar o Contrato Nº 0366-08/2017, a partir do dia 30 de julho de 2019. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e Ana Lúcia Mendes dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 057/2019 - SMS - Aos 18 (dezoito) dia do mês de julho 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA SOUSA, Enfermeira, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº08/2017, resolvem distratar o Contrato Nº 0362-08/2017, a partir do dia 30 de julho de 2019. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e Maria do Rosário da Silva Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 058/2019 - SMS - Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de julho 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, ANTÔNIO VALDIR VENUTO, Odontólogo, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº08/2017, resolvem distratar o Contrato Nº 0136-08/2017, a partir do dia 31 de julho de 2019. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e Antônio Valdir Venuto. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 059/2019 - SMS - Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de julho 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, SÉRGIO RODRIGUES DUARTE, Enfermeiro, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº08/2017, resolvem distratar o Contrato Nº 081-08/2017, a partir do dia 31 de julho de 2019. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e Sergio Rodrigues Duarte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 060/2019 - SMS - Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de julho 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, GENE MESQUITA CAVALCANTE LEITE, Enfermeira, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº08/2017, resolvem distratar o Contrato Nº 0144-08/2017, a partir do dia 31 de julho de 2019. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e Gene Mesquita Cavalcante Leite. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 061/2019 - SMS - Aos 23 (vinte e três) dia do mês de julho 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, JAKELINE NERIS PESSOA, Enfermeira, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº08/2017, resolvem distratar o Contrato Nº 0355-08/2017, a partir do dia 31 de julho de 2019. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e Jakeline Neris Pessoa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL SMS Nº 09/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que restou devidamente prorrogado

o prazo de validade do processo seletivo regulado pelo edital SMS 09/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 334 de 27 de junho de 2018, já tendo as candidatas apresentado a documentação necessária a contratação, RESOLVE: I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, as candidatas abaixo transcritas a comparecer à CGP-Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Boulevard João Barbosa, 776- Centro, no período de 25 a 31 de julho de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para firmar o contrato. II. INFORMAR que o não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo, sendo considerado desistente, devendo ser convocado o próximo candidato ou aberto novo processo seletivo. Sobral, CE, 23 de julho de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL 09/2017 - COD. 01 - ASSISTENTE SOCIAL - NASF		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO
RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS	1º CR	12 meses
ILANE LARA MENDES SIQUEIRA	2º CR	

EDITAL SMS Nº 23/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que restou devidamente prorrogado o prazo de validade do processo seletivo regulado pelo edital SMS 23/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 454 de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE: I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, a candidata abaixo transcrita a comparecer à CGP-Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Boulevard João Barbosa, 776- Centro, no período de 25 a 31 de julho de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para o procedimento de contratação: II. INFORMAR que a candidata ora convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 (uma) Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Diploma de Graduação; h) Carteira de Reservista; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) Número de conta corrente no Banco Itaú; k) Comprovante de Residência; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Titulação/Qualificação de acordo com o cargo/função a ser exercido, caso tenha sido solicitado no Edital inaugural; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal; p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 22 de julho de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

EDITAL 23/2017 - PSICOLOGIA - NASF		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
SARA CARVALHO NOBREGA VIANA	5ª	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1 grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação:

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	Concursado	Cargo comissionado
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura _____

EDITAL SMS Nº 23/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que restou devidamente prorrogado o prazo de validade do processo seletivo regulado pelo edital SMS 23/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 454 de 20 de dezembro de 2018, já tendo os candidatos apresentado a documentação necessária a contratação, RESOLVE: I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, os candidatos abaixo transcritos a comparecer à CGP-Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Boulevard João Barbosa, 776-Centro, no período de 25 a 31 de julho de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para firmar o contrato. II. INFORMAR que o não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo, sendo considerado desistente, devendo ser convocado o próximo candidato ou aberto novo processo seletivo. Sobral, CE, 23 de julho de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

ASSISTENTE SOCIAL – NASF – EDITAL 23/2017		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
LUANA MENEZES DE ALMEIDA	1º	12 meses
ANA JUANEZA DA PENHA ROCHA	2º	
ALEX DUARTE DE ARAUJO	3º	
ANTÔNIA SHEILANE CARIOCA SILVA	4º	

EDITAL SMS Nº 24/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017 E DE Nº 1915, DE 03 DE AGOSTO DE 2017. DÉCIMO SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE, tendo em vista que restou homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital SMS 24/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 214 de 27 de dezembro de 2017, que teve seu prazo de validade prorrogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 454 de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE: I. Convocar, seguindo a ordem de classificação, as candidatas abaixo transcritas a comparecerem à CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Boulevard João Barbosa, 776, no período de 25 a 31 de julho de 2019, no horário das 8h às 12h e de 14h às 16h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que as candidatas ora convocadas deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 (uma) Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Diploma de Graduação; h) Carteira de Reservista; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) Número de conta corrente no Banco Itaú; k) Comprovante de Residência; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Titulação/Qualificação de acordo com o cargo/função a ser exercido, caso tenha sido solicitado no Edital inaugural; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal; p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 22 de julho de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

EDITAL 24/2017 - COD. 12 AE - PSICÓLOGO (40 HORAS)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
ANTONIA LUCIVÂNIA AZEVEDO CHAVES	4º	12 meses
JULIANA MOITA LEÃO	5º	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	/	Sexo:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Estado Civil:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		/
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1º grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	Concursado	Cargo comissionado
Portaria de admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Sector:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura _____

EDITAL SMS Nº 09/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1866 DE 04 DE MAIO DE 2017, Nº 1915 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 E Nº 2088 DE 27 DE JULHO DE 2018. DÉCIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 09/2018, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 439 de 29 de novembro de 2018, **RESOLVE:** I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, os candidatos abaixo transcritos a comparecer a CGP – Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 25 a 31 de julho de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos ora convocados deverão apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 (uma) Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Diploma de Graduação; h) Carteira de Reservista; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) Número de conta corrente no Banco Itaú; k) Comprovante de Residência; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Titulação/Qualificação de acordo com o cargo/função a ser exercido, caso tenha sido solicitado no Edital inaugural; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal; p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 22 de julho de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL 09/2018 - CÓD 07 AE - MÉDICO SAMU		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
ADERBAL BEZERRA MARTINS	1ª	12 meses
JANIEL CARVALHO PONTE	2ª	
LEONARDO PINHEIRO DE AZEVEDO	3ª	
WALLENA CAVALCANTE BRITO	4ª	
JOSÉ TEIXEIRA CAVALCANTE DE SOUZA	5ª	
EDITAL 09/2018 - CÓD 08 AE - MÉDICO VETERINÁRIO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
LIA LUMA PRADO	1ª	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL**CADASTRO DE SERVIDOR**

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	/	Sexo:
Estado Civil:		
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1 grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação:

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	Concursado	Cargo comissionado
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA CONTA Nº OPERAÇÃO:

Assinatura Data / /

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

EDITAL SMS Nº 09/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1866 DE 04 DE MAIO DE 2017, Nº 1915 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 E Nº 2088 DE 27 DE JULHO DE 2018. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 09/2018, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 439 de 29 de novembro de 2018, já tendo os candidatos apresentado a documentação necessária a contratação, **RESOLVE:** I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, os candidatos abaixo transcritos a comparecer à CGP-Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Boulevard João Barbosa, 776- Centro, no período de 25 a 31 de julho de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para firmar o contrato. II. INFORMAR que o não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo, sendo considerado desistente, devendo ser convocado o próximo candidato ou aberto novo processo seletivo. Sobral, CE, 23 de julho de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

EDITAL 09/2018 - FISIOTERAPEUTA - NASF		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
FLAVIO MARQUES DASMASCENO	1ª	12 meses
INGRYDH MARIA GOMES DAMASCENO	2ª	
HAWENA MAYARA MAGALHAES DIAS	4ª	
KATIANA XIMENES PRADO	5ª	
HYARA BRENA OLIVEIRA RUFINO	6ª	
ELAINE CRISTINA MENDES DE ARAUJO	7ª	
FÁBIO LOIOLA DA SILVA	8ª	
EDITAL 09/2018 - NUTRICIONISTA - NASF		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
CARLIANE VANESSA SOUZA VASCONCELOS	3ª	12 meses
MIKAIS TOMAZ DE ARAUJO	4ª	
KARLA ORLANY COSTA GOMES AIRES	5ª	

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 009/2019-SEINF - TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2018-SEINF. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Sistema de Captação e Adução da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral/CE. EMPRESA: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA., com sede no Município de Teresina, Estado do Piauí, CNPJ nº 63.347.280/0001-29. Por decisão desta Secretaria, fica determinada, a partir desta data, a PARALISAÇÃO da obra vinculada ao objeto do Contrato Administrativo nº 009/2019-SEINF, da Tomada de Preços nº 0062/2018-SEINF, em razão, dentre outros fatores, da intensa quadra invernososa que cobre atualmente o

Município de Sobral (CE), o que acaba por prejudicar a execução dos serviços em tela, pois a execução do poço Amazonas está impraticável, visto que está completamente submerso, conforme fotos enviadas pela empresa contratada. O prazo da paralisação se dará até o dia 1º de julho de 2019, prazo este viável para que diminua a vazão de água do poço Amazonas. Sobral (CE), 03 de junho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA - CONTRATO Nº 009/2019-SEINF - TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2018-SEINF - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Sistema de Captação e Adução da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral/CE. EMPRESA: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA., com sede no Município de Teresina, Estado do Piauí, CNPJ nº 63.347.280/0001-29, por seu representante legal o Sr. JOSÉ DIAS DE CASTRO JÚNIOR. Aos três dias do mês de junho de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário Municipal em exercício, o Sr. Davi Machado Bastos, no uso de suas atribuições, DETERMINA a paralisação da obra referente ao Contrato Administrativo nº 009/2019-SEINF, cujo objeto prevê a “REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DA ETA DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”, até que diminua a vazão de água do poço Amazonas, pois a execução está impraticável, visto que está completamente submerso. O prazo da paralisação se dará até o dia 01 de julho de 2019, prazo este viável para que diminua a vazão de água do poço Amazonas. Sobral (CE), 03 de junho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-SECJEL - A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do Edital de Chamada Pública Nº 001/2019-SECJEL, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 591, na data de 18 de julho de 2019, páginas 13 a 17, por motivo de incorreção de informações constantes no referido instrumento. Sobral/CE, 25 de julho de 2019. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2019 - SEUMA/SEFIN - Dispõe acerca da prorrogação do prazo para recolhimento de tributos municipais e de validade do Alvará de Funcionamento relativos à Licença de Funcionamento. A SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, Marília Gouveia Ferreira Lima, e O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, Ricardo Santos Teixeira, no uso de suas

atribuições legais e, de acordo com o art. 68, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO o art. 37, incisos XVIII e XXII da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e o art. 97 do Código Tributário do Município de Sobral; CONSIDERANDO a transferência da emissão do Alvará de Funcionamento do meio físico para o meio virtual por meio da Plataforma Simplifica Sobral, o que tem ocasionado atrasos na liberação de taxas e alvarás; RESOLVEM: Art. 1º. Prorrogar até o dia 30 de setembro de 2019 o prazo para recolhimento/pagamento dos tributos municipais - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Similares e Taxa de Registro e Inspeção Sanitária – com vencimento entre os dias 15 de maio a 29 de setembro de 2019. Art. 2º. Prorrogar até o dia 30 de setembro de 2019 o vencimento de todos os Alvarás de Funcionamento com validade entre os dias 15 de maio a 29 de setembro 2019. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de julho de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 15/2019 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE nomear FRANKLIN FERREIRA VIANA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia AMA III, da Gerência de Biodiversidade, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, a partir do dia 1º de agosto de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de julho de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AMA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2019 - CMDCA - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL, representada por sua Presidente, a Sra. MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS RIBEIRO, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação do ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2019 - CMDCA, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 585, na data de 10 de julho de 2019, página 10, por motivo de publicação extemporânea. Sobral/CE, 25 de julho de 2019. Maria da Glória dos Santos Ribeiro - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO